LEI MUNICIPAL Nº 1.431 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento Vigente do Município, crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), vinculado ao Fundo de Previdência Municipal – FUNPREVIM, E dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município – vinculado ao Fundo de Previdência Social - FUNPREVIM, Crédito Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:

030101 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREVIM

09.122.0011.1.069 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FUNPREVIM

4.4.90.51.43 – OBRAS E INSTALAÇÕES – PREV. MUNICIPAL — R$ 90.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com anulação da dotação, vinculada a atividade 2.034, conforme abaixo descriminada:

030101 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREVIM

09.122.0011.2.034 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUNPREVIM

3.3.90.39.43 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – PREV. MUNICIPAL — R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de dezembro de 2023.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2023.12.04 12:04:51 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru